



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.840/2009

Projeto de Lei nº 6018/2009

Autor: Vereadora Roseane Cavalcante

Dispõe sobre a instituição do Dia de Combate a Exploração ao Trabalho Infantil no Calendário Escolar das Escolas Públicas do Município e dá outras providências.

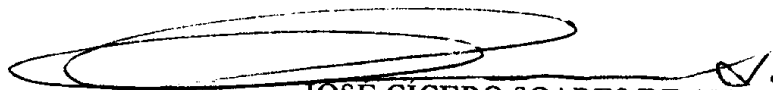
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ:** Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no calendário escolar do Município de Maceió o Dia de Combate a Exploração do Trabalho Infantil que se comemora, internacionalmente e nacionalmente, na data de 12 de junho.

**Art. 2º** As escolas públicas do Município de Maceió deverão promover na semana desta data, atividades relativas ao tema, divulgando-o amplamente entre o alunado, seus pais ou responsáveis

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de ~~Novembro~~ 2009.

  
JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito

PUBLICADO NO DOM

05/11/2009

Assinatura do Funcionário

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	